





**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS**  
**COMPANHIA DE MOTOCICLISTAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
(De acordo com o Art. 8º do Decreto N° 10.947, de 25 de janeiro de 2022)  
(Processo Administrativo n° 63981.000228/2026-61)

<b>ÓRGÃO:</b> BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> COMPANHIA DE MOTOCICLISTAS	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> 2ºTEN (AFN) LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA	<b>TELEFONE:</b> (21) 2126-5324
<b>E-MAIL:</b> luiz.santos.souza@marinha.mil.br	<b>TELEFONE:</b> (21) 2126-5324
<b>1. Justificativa de Necessidade da Contratação:</b>	
<p>1.1. A presente aquisição decorre do material, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontra-se na <b>tabela</b> do item 2 deste documento.</p> <p>1.1.1 - O item 1 da referida <b>tabela</b>, trata-se da necessidade de aquisição de <b>capacetes para motociclistas</b>, conforme suas medidas e tipo do material especificado na referida tabela.</p> <p>1.2 O intuito da aquisição do material (capacetes) tem a finalidade de substituir os capacetes usados atualmente, pois apresentam desgastes e já estão em uso há mais de 5 anos.</p> <p>1.3. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto n° 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024 subsidiado neste ano corrente.</p> <p>1.4. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto n° 11.137, de 18 de julho de 2022.2.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.</p>	
<b>2. Descrição detalhada do objeto:</b>	
2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo no item 1.	

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p data-bbox="263 324 486 358"><b>Capacete SHARK</b></p>  	4455	601859	UN	07	R\$2.949,35	R\$ 20.645,45



## TAMANHOS E QUANTIDADES

**M – 01 UNIDADES**  
**L – 02 UNIDADES**  
**XL – 04 UNIDADES**

### Características:

- Casco externo feito em resina termoplástica injetada, aerodinâmico testado em túnel de vento;
- Interior antialérgico que pode ser facilmente desmontado lavável e ajustável;
- Defletor e estabilizador de vento gerando melhor aerodinâmica ;
- Entradas de ar com otimização para melhor ventilação;
- Isopor interno com aletas para absorção e dissipação de choque;

- Circulação do fluxo de ar graças a sistema integrado de canais de ventilação;  
- Viseira Externa com tratamento anti-risco e anti embaçante ;  
- Viseira Solar Interna com proteção UV380 e tratamento anti risco;  
- Sistema Auto-up dispositivo para desbloquear a viseira e queixeira simultaneamente;  
- EasyFit que garante maior conforto para uso de óculos;  
- Excelente desempenho óptico através de uma variedade de condições (noite, chuva, neblina, etc);  
- Cinta jugular com sistema exclusivo e patenteado Tech-Move System;  
- Pronto para Sharktooth;  
- 2 Tamanhos de casco para maior conforto;  
sistema "Autoseal": viseira auto selante que ajusta no capacete, oferece melhor isolamento acústico e sela a viseira no capacete (contra água e frio);  
- Perfil aerodinâmico Compacto proporcionando uma melhora em ruído , graças ao sistema CFD (através de simulações de fluidos computacionais);

**Marca:** Shark

**Modelo:** Evo ES

**Cor:** Branco

**Material:** Plástico

**Estilo:** Articulado 180°

**Gráfico:** Kryd WKR

**Tipo de Pintura:** Brilho

**Com Viseira Solar:** Sim

**Fecho:** Micrométrico

**Espaço para**

**Intercomunicador:** Sim

**Certificação:** Inmetro

**Com selo do**

<p><b>Inmetro:</b>Sim  <b>Forro removível:</b>Sim  <b>Forro antialérgico:</b>Sim  <b>Forro antibacteriano:</b>Sim  <b>Com refletivo:</b>Sim</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <p>Os capacetes deverão vir <b>adesivados</b> conforme imagem ilustrada acima . Na parte frontal do capacete deverá conter um adesivo com a escrita “ <b>FUZILEIROS NAVAIS</b>” na <b>cor vermelha e amarela</b>.</p> <p>Nas partes laterais deverão conter <b>faixas</b> em adesivo na <b>cor vermelha</b> conforme imagem acima. Na parte de trás do capacete, deverá conter um adesivo com a escrita “<b>CFN</b>” na <b>cor vermelha e amarela</b>.</p> <p><b>A empresa vencedora do processo deverá entrar em contato com o batalhão de polícia para acertar as medidas dos adesivos.</b></p> <p><b>Características dos adesivos :</b> adesivos em recorte eletrônico , em vinil de alta qualidade e refletivos.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL DA DISPENSA</b>	<b>R\$ 20.645,45</b>
--------------------------------	----------------------

**3. Condições de Entrega :**

3.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar terá o prazo de cinco dias úteis para enviar uma amostra do referido objeto discriminado no item da tabela 2.1 deste documento, no objetivo de evitar prejuízos e transtornos administrativos.

3.4 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro – Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.091-000.

3.5 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.6 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.7 Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.8 Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.9 Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

#### **4. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

5.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 20.645,45** ( vinte mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

#### **6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**

Médio.

#### **7. Adequação Orçamentária**

Nada Consta.

#### **8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:**

2T(AFN) LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA  
2º TEN (AFN)  
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesas